

LEI MUNICIPAL Nº 696 /2006, DE 09 DE MARÇO DE 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2006, de conformidade com a Lei Municipal nº 679 , de 08 de dezembro de 2005, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0801.206010076.1.014 – CONSULTA POPULAR.

(810) 3449052 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 58.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$ 58.000,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por AUXÍLIOS E CONVENIOS COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NO PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA CONVENIO 006/2005 E CONSULTA POPULAR 1138/2005.

TOTAL AUXÍLIOS E CONVENIOSR\$ 58.000,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 09 dias do mês de março de 2006.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
tra da Prefeitura no dia/...../.....

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

RUC. NO LIVRO DE/...../.....

nº à fl.

Em/...../.....

Secretário Geral